

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Ratifica o Convênio ICMS nº 123/23 celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o convênio, a seguir indicado, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021:

I - Convênio ICMS nº 123, de 16 de agosto de 2023 o qual Altera o Convênio ICMS nº 60/18, que dispõe sobre o tratamento tributário do ICMS e o controle de circulação de mercadorias ou bens que sejam objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do "SISCOMEX REMESSA" realizadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresas de courier).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO

1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

Protocolo: 993937

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.032, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 066/2023 – SETIN, protocolado sob o expediente nº 016556/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JENNER MACIEJEWSKY ROCHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100707, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação, durante o impedimento da titular, LÊDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 0101479, no período de 25 a 29-09-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 993749

PORTARIA Nº 40.920, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e privacidade; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XXXIV, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 37.636, de 18 de novembro de 2021 que criou o Grupo de Trabalho Técnico de apoio ao CGDP e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Técnico de apoio ao Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I. Monique Helen C. Soares Farias, 0101712;

II. Juliana Bulgarelli Mendes, 0101765;

III. Alessandro Brito de Sousa, 0101772;

IV. Fernando da Silva Albuquerque, 0101837;

V. Suany Campos Freitas Macedo, 0101782;

VI. Viviane Gomes Vitor, 0101758;

VII. Gerson Tácito Pereira Sá, 0101824;

VIII. Suellen Mariana Melo da Silva, 0101664;

IX. Jeane Maria Farias Moreira, 0101800;

X. Sydney da Silva Sales, 0101825;

XI. Welson Freitas Cordeiro, 0101814;

XII. Raphael Borges Reis e Silva, 0101099;

XIII. Alexandre Campelo Costa, 0101055;

XIV. Breno Carvalho da Silva Leite, 0101175;

XV. Carlos César da Silva Leite, 0100236;

XVI. Dheison Pereira Pessoa, 0101475;

XVII. George Gilson Oliveira dos Reis, 0101056;

XVIII. Jenner Maciejewsky Rocha, 0100707;

XIX. Larissa Fernandes Chagas, 0101144;

XX. Luzio Santana da Silva Filho, 0101780;

XXI. Reginaldo Fernandes da Silva, 0101064;

XXII. Rodolfo Fiel de Sousa, 0101722;

XXIII. Alice Sousa Mota, 0101670;

XXIV. Alex Lobo Santos, 0101669;

XXV. Maria Sueli de Sousa Rocha, 0101424;

XXVI. Joziele Martins Noronha Fleury, 0101805;

XXVII. Eveny de Paula Carvalho da Cunha, 0101674;

XXVIII. Priscila Barbosa Machado de Moraes, 0101622;

XXIX. Anderson Cardoso Pantoja, 0101820;

XXX. André Martins, 0101671;

XXXI. Carlos Gustavo Vigário da Costa, 0101709;

XXXII. Noah Gabriel de Castro da Silva, 0101737;

XXXIII. Maurício Maia Cerqueira, 0100109;

XXXIV. Beatriz Velasco da Penha, 7770003;

XXXV. Maria Lúcia Vinagre Monteiro, 0100201;

XXXVI. Bruno Margalho de Barros, 0101217;

XXXVII. Maria Thereza Calado Lopes, 0100334;

XXXVIII. Juliana Borges de Cantuária, 0101529;

XXXIX. Mauro Augusto Ferreira da Fonseca Júnior, 0101691;

XL. Vitória Alvarenga Bassalo, 0101423;

XLI. Daniel Solum Franco Maués, 0101215;

XLII. Leonardo José R. do Espírito Santo, 0101497;

XLIII. Maria de Lourdes R. Lobão, 0616222.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho Técnico de Apoio será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 2º Compete aos servidores integrantes do Grupo de Trabalho Técnico de Apoio, no âmbito de suas respectivas Unidades de Trabalho, a execução de ações definidas pelo Comitê Gestor de Dados Pessoais relacionadas à implementação da LGPD.

§1º O CGDP dará ciência quanto ao detalhamento das ações a serem realizadas aos gestores das unidades de trabalho nas quais os integrantes do Grupo de Trabalho Técnico de Apoio estiverem lotados.

§2º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser convidados por quaisquer membros do Comitê Gestor de Dados Pessoais para prestar esclarecimentos quanto ao andamento das ações, no âmbito de suas respectivas Unidades de Trabalho.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou substituição de integrantes do Grupo de Trabalho Técnico de Apoio deverá ser informada ao CGDP e definida por meio de ato da presidência do TCE-PA.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 993744

PORTARIA Nº 40.919, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Comitê Gestor de dados Pessoais (CGDP) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e privacidade; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XXXIV, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 40.859, de 24 de agosto de 2023, que alterou o Comitê Gestor de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º – Incluir no art. 1º da PORTARIA nº 37.412, de 27/08/2021, publicada no D.O.E nº 34.690, de 03/09/2021 os incisos conforme a seguinte redação:

"Art. 1º.....

VI – Maria de Lourdes R. Lobão (Auditora C. E. Direito – matrícula 0616222) como Titular; Daniel Solum Franco Maués (Auditor C. E. Procuradoria – matrícula 0101215) como Suplente;

VII – Maria de Lourdes Carneiro Lobato (Secretária de Administração - matrícula: 0101838) como Titular; Thiago Amaral Costa Savino (Subsecretário de Administração – matrícula: 0101600) como Suplente;

VIII – Andréa Pinheiro Xerfan (Secretária de Controle Interno – matrícula: 0101502) como Titular; Mauro Augusto F. da Fonseca Junior (Assessor Administrativo – matrícula: 0101691) como Suplente;

IX – Juliana Borges Cantuária (Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão – matrícula: 0101529) como Titular; Maria Theresa Calado Lopes (Coordenadora Acadêmica – matrícula: 0100334) como Suplente;